

Processo

MS 16183 / DF
MANDADO DE SEGURANÇA
2011/0040142-0

Relator(a)

Ministro ARI PARGENDLER (1104)

Órgão Julgador

S1 - PRIMEIRA SEÇÃO

Data do Julgamento

25/09/2013

Data da Publicação/Fonte

DJe 21/10/2013

Ementa

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

A Lei nº 8.429, de 1992, não revogou o art. 132, IV, da Lei nº 8.112, de 1990, que prevê a demissão de servidor público flagrado em

falta funcional assimilada à improbidade administrativa.

A punição, mesmo que implique a demissão, se dá no âmbito do processo disciplinar, ainda que se trate de improbidade administrativa.

O poder disciplinar não se confunde com as medidas judiciais, previstas na Lei nº 8.429, de 1992, que também visam penalizar a improbidade administrativa, mas com alcance mais amplo.

Ordem denegada.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da PRIMEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça "Prosseguindo no julgamento, a SEÇÃO, por unanimidade, denegar a segurança nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. A Sra. Ministra Eliana Calmon e os Srs. Ministros Arnaldo Esteves Lima, Herman Benjamin, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves e Sérgio Kukina votaram com o Sr. Ministro Relator. Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho e Marilza Maynard (Desembargadora Convocada do TJ/SE).

Informações Complementares à Ementa

(VOTO VISTA) (MIN. ARNALDO ESTEVES LIMA)

A imposição de pena de demissão a servidor público por ato de improbidade administrativa após regular tramitação de processo administrativo disciplinar em que constatada a veracidade dos fatos a ele imputados, para os quais a única punição prevista em lei é a de demissão, não afronta o princípio da razoabilidade, conforme a jurisprudência do STJ.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:008429 ANO:1992

***** LIA-92 LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

LEG:FED LEI:008112 ANO:1990

***** RJU-90 REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA
UNIÃO

ART:00132 INC:00004

Jurisprudência Citada

(PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
PENA DE DEMISSÃO - IMPOSIÇÃO - POSSIBILIDADE)

STJ - MS 16192-DF, MS 15841-DF, MS 15690-DF

(VOTO VISTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA - PENA DE DEMISSÃO - RAZOABILIDADE)

STJ - MS 15832-DF